

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 18-09-2015 a 30-09-2015.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
EDERSON MENDES VILELA	SEC.DA JUNTA MILITAR	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/09/15 A 24/09/15	ENTREGA DE PROCESSOS MILITAR	R\$ 50,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	ASSIS-SP	25/09/15 A 25/09/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	27/09/15 A 29/09/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CURITIBA	19/09/15 A 19/09/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	ASSIS-SP	28/09/15 A 01/10/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 160,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	28/09/15 A 02/10/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	ASSIS-SP	28/09 E 30/09 E 02/10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 120,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/15 A 30/09/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 120,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/15 A 30/09/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 120,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/15 A 30/09/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	IBIPORÃ-PR	26/09/15 A 26/09/15	TRANSP.DE ALUNOS PARA CAMPEONATO	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/09/15 A 27/09/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/15 A 02/10/2015	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/15 A 03/10/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 240,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/15 A 28/09/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	24/09/15 A 02/10/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 240,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/15 A 30/09/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 120,00
ALEXANDRO BERETA	CHEFE AGENDAMENTO SAÚDE	CURITIBA	29/09/15 A 02/10/15	VISITA A HOSPITAIS E CASA DE APOIO	R\$ 1.200,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	29/09/15 A 01/10/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 180,00
LAURA REGINA TEODORO DA SILVA SOUZA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/09/15 A 30/09/15	SEMINÁRIO PARANAENSE DE EDUC.INFANTIL	R\$ 50,00
RONISE PATRICIA ALVES	COORDENADORA PEDAGÓGICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/09/15 A 30/09/15	SEMINÁRIO PARANAENSE DE EDUC.INFANTIL	R\$ 50,00
JOICE APARECIDA DE SOUZA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/09/15 A 30/09/15	SEMINÁRIO PARANAENSE DE EDUC.INFANTIL	R\$ 50,00
EDERSON MENDES VILELA	SEC.DA JUNTA MILITAR	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/09/15 A 30/09/15	ENTREGA DE PROCESSOS MILITAR	R\$ 50,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	30/09/15 A 01/10/15	TRANSP.DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 80,00



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO DE 2015

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	5.245.735,00	0,00	5.245.735,00	325.048,92	3.494.428,46	311.826,12	3.481.205,66	66,36	1.764.529,34
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	4.661.335,00	283.000,00	4.944.335,00	325.048,92	3.436.740,46	311.826,12	3.423.517,66	69,24	1.520.817,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.903.000,00	0,00	1.903.000,00	198.791,05	1.221.679,40	198.791,05	1.221.679,40	64,20	681.320,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.758.335,00	283.000,00	3.041.335,00	126.257,87	2.215.061,06	113.035,07	2.201.838,26	72,40	839.496,74
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	572.400,00	(283.000,00)	289.400,00	0,00	57.688,00	0,00	57.688,00	19,93	231.712,00
INVESTIMENTOS	572.400,00	(283.000,00)	289.400,00	0,00	57.688,00	0,00	57.688,00	19,93	231.712,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	5.245.735,00	0,00	5.245.735,00	325.048,92	3.494.428,46	311.826,12	3.481.205,66	66,36	1.764.529,34
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	5.245.735,00	0,00	5.245.735,00	325.048,92	3.494.428,46	311.826,12	3.481.205,66	66,36	1.764.529,34
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	486.448,69	0,00	499.671,49	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	5.245.735,00	0,00	5.245.735,00	811.497,61	3.494.428,46	811.497,61	3.481.205,66	66,36	1.764.529,34

Andréia Cristina de Freitas Oliveira  
CRC-PR 052283/0-7  
CPF 018.699.429-06  
CONTADORA

Wilson Aparecido de Souza  
DIRETOR DO SAAE  
DECRETO Nº 2771/2012



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JULHO A AGOSTO DE 2015

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (a - e)	
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)		% (e / a)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	5.245.735,00	5.245.735,00	325.048,92	3.494.428,46	311.826,12	3.481.205,66	100,00	66,36	1.764.529,34
<b>SANEAMENTO</b>	5.233.735,00	5.233.735,00	325.048,92	3.494.428,46	311.826,12	3.481.205,66	100,00	66,51	1.752.529,34
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	5.245.735,00	5.245.735,00	325.048,92	3.494.428,46	311.826,12	3.481.205,66	100,00	66,36	1.764.529,34

Andréia Cristina de Freitas Oliveira  
CRC-PR 052283/0-7  
CPF 018.699.429-06  
CONTADORA

Wilson Aparecido de Souza  
DIRETOR DO SAAE  
DECRETO Nº 2771/2012



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015** Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I, alínea "f", inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mistilina	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financeiras	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Para Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 II)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Provisórias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FCTIS	0,00	0,00
Manutenção da Administração de Recursos e de Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELIIZ	0,00	0,00

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015** Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo III

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITA DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.000,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015** Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a-b)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a-b)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	289.400,00	0,00	289.400,00	0,00	0,00	289.400,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	289.400,00	0,00	289.400,00	0,00	0,00	289.400,00
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(289.400,00)	0,00	(289.400,00)	0,00	0,00	(289.400,00)

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015** Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/06/2015 (b)	Em 31/08/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	69.885,93	(586.208,93)	(76.456,23)
Disponibilidade de caixa bruta	69.885,93	35.481,30	435.850,29
Demais haveres financeiros	0,00	5.850,00	5.760,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	627.532,23	512.066,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(69.885,93)	586.208,93	76.456,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(69.885,93)	586.208,93	76.456,23

  

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (a-b)	Jan a Ago (a-c)
RESULTADO NOMINAL	(515.744,70)	140.542,15

  

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

*Andréia Cristina de Freitas Oliveira*  
 CRC-PR 052283/0-7  
 CPF 018.699.429-06  
 CONTADORA

*Wilson Aparecido de Souza*  
 DIRETOR DO SAAE  
 DECRETO Nº 2771/2012

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2015** Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a-b)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITA DE CAPITAL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a-b)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio das Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	DO EXERCÍCIO (b)	SALDO ATUAL (a + b)
SALDO FINANCEIRO APLICAR	0,00	0,00	0,00

*Andréia Cristina de Freitas Oliveira*  
 CRC-PR 052283/0-7  
 CPF 018.699.429-06  
 CONTADORA

*Wilson Aparecido de Souza*  
 DIRETOR DO SAAE  
 DECRETO Nº 2771/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**D E C R E T O** Nº 2.934/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vendaval que atingiu o município na noite do dia 27/09/2015, acompanhado de chuvas torrenciais, ocasionando destelhamentos em diversas residências e estabelecimentos comerciais,

Considerando que várias famílias tiveram suas casas destelhadas e/ou destruídas, ficando desabrigadas, e que necessitam do amparo imprescindível do Poder Público, a fim de arcarem com os ônus imprevisíveis da reparação de suas casas de moradias, seriamente danificadas pelo referido intempérie;

Considerando, que o Município, através dos servidores públicos municipais, tem necessidade iminente de prestar auxílio a essa população vítima dessa tragédia,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.929/2015, de 02/09/2015, que estabelece ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e autárquicas do município, bem como no comércio, indústria e prestadores de serviços, o expediente no dia 29/09/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2014-PMB  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: FARMÁCIA PERMANENTE LTDA  
 OBJETO: DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.  
 OBJETIVO: com base no ofício s/nº expedida pelo Sr. Diretor de Compras e na Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide prorrogar em 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência do contrato.  
 Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 CONTRATANTE  
 FARMÁCIA PERMANENTE LTDA  
 Cleber Batista  
 CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2014-PMB  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: S. T. GAMARANO & CIA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.  
 OBJETIVO: com base no ofício s/nº expedida pelo Sr. Diretor de Compras e na Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide prorrogar em 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência do contrato.  
 Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 CONTRATANTE  
 S. T. GAMARANO & CIA LTDA  
 Fernanda Heloisa Cesco Torregiani  
 CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2014-PMB  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: GOMES MOREIRA & CIA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.  
 OBJETIVO: com base no ofício s/nº expedida pelo Sr. Diretor de Compras e na Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide prorrogar em 120 (cento e vinte) dias os prazos de execução e vigência do contrato.  
 Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 CONTRATANTE  
 GOMES MOREIRA & CIA LTDA  
 Carlos Roberto Moreira  
 CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL 64/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 15/10/2015 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 15/10/2015 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 28 de setembro de 2015

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 301/2015 - PMB  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 - PMB  
 CONTRATADA: SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recauchutagem de pneus dos veículos e máquinas da frota do Município de Bandeirantes PR.  
 VALOR: R\$ 33.474,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais)  
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00380-000	0300104122040420043390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBRA E SERV URBANOS	01070-000	050010412204192306339039000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBRA E SERV URBANOS	01110-000	050020445204212037339039000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	01650-103	0600212361121960673390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO	01910-104	0600212361124260703390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
AGRICULTURA	02920-000	0800120608200120473390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.  
 Bandeirantes, 28 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
 SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA  
 Mauro Eidi Bansho  
 Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 48/2015  
 RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372 de 29 de dezembro de 2014, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

ITEM	QT	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01	Show musical com a dupla "João Lucas e Walter Filho"	25.000,00	25.000,00
TOTAL				25.000,00

CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM 14/11/2015 NA II FIABAN ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 81º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
 Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 49/2015  
 RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor do (s) proponente(s):

ITEM	QT	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01	ARBITRAGEM	80.000,00	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Para CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM - ASSONORP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
 Bandeirantes-PR, 17 de setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2015 - PMB  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2015 - PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: J W PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DOM A DUPLA "JOÃO LUCAS E WALTER FILHO" EM 14/11/2015 NA II FIABAN ALUSIVO ÀS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 81º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410/000	0200104122040420043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
AGRICULTURA	2920/000	0800120608200120473390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
INDUSTRIA E COMÉRCIO	3280-000	10012266122012053390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Bandeirantes-PR, 28 de setembro de 2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
 J W PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA  
 Luiz Oliveira de Souza  
 Sócio/Administrador  
 J W PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA  
 Walter Arruda Ortiz Filho  
 Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2015 - PMB  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2015 - PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM - ASSONORP.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM - ASSONORP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA MUNICIPAL - CREM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	03380/000	1100108244080120543390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.
ADMINISTRAÇÃO	00380/000	0300104122040420043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.
FAZENDA	00690/000	0400104123041320103390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.
EDUCAÇÃO E CULTURA	01650/103	0600212361121960673390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

Bandeirantes-PR, 17 de setembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
 ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM - ASSONORP  
 Erik Sunao Tanaka  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DECRETO Nº 2.935/2015**

Súmula: Declara situação anormal e de EMERGÊNCIA, caracterizada como situação de vulnerabilidade as áreas do município afetadas pelo vendaval, com chuvas torrenciais, ocorrido na noite do dia 27/09/2015, nos perímetros urbano e rural.

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04/08/2010, e pela Resolução nº 3, de 02/07/1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando o vendaval, acompanhado de chuvas torrenciais, que atingiu o município na noite do dia 27/09/2015, ocasionando destelhamentos em diversas residências e estabelecimentos comerciais;

Considerando que várias famílias tiveram suas casas destelhadas e/ou destruídas, ficando desabrigadas, e que necessitam do amparo imprescindível do Poder Público, a fim de arcarem com os ônus imprevisíveis da reparação de suas casas de moradias, seriamente danificadas pelo referido intempérie;

Considerando que o município tem necessidade iminente de prestar auxílio a essa população vitimada por essa tragédia;

Considerando, finalmente, que o município necessita recorrer aos órgãos dos poderes do Estado e da União para obter recursos financeiros visando ao atendimento das pessoas prejudicadas e à reparação dos danos causados,

**DECRETO**

Art. 1º. Fica declarada a existência de anormalidade, provocada pelo vendaval extemporâneo, acompanhadas de fortes chuvas na noite do dia 27/09/2015, e caracterizada como situação de EMERGÊNCIA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º. Deverá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, havendo necessidade ceder os espaços das escolas públicas para abrigar as vítimas desse desastre natural, podendo inclusive suspender as aulas do ensino da educação infantil e do ensino fundamental.

Art. 4º. Deverá também a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar pessoal a posto para atender as vítimas que necessitarem de procedimentos médicos, exames diversos, internamentos e medicamentos.

Art. 5º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de

Defesa Civil, no âmbito do Município de Bandeirantes(PR), sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta aos desastres, após adaptado à situação real do ocorrido.

Parágrafo Único - Comunique-se imediatamente a Defesa Civil Municipal, ao Ministério Público e ao Chefe do Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 6º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas aos desastres e, a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo mesmo.

Art. 7º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 8º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e, o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais, será apoiado pela comunidade.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal